EMENDA IMPOSITIVA Nº 003/2024

AO PROJETO DE LEI Nº 031/2024 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2025

PROMOVENTE VEREADOR: RONALD MEDEIROS BATISTA

EMENTA: Altera dotações previstas suprimindo ou suplementando, conforme quadros de rubrica.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 041/2018, publicada no Jornal Oficial do Município, edição 978, que institui as EMENDAS IMPOSITIVAS, aprova a seguinte;

EMENDA IMPOSITIVA:

Art. 1º - Suprimir a dotação Reserva Contingência cód. 99 no valor de R$ R$ 964.950,90 (novecentos e sessenta e quatro mil reais, novecentos e cinquenta reais e noventa centavos), conforme quadro de rubrica abaixo.

Unidade Orçamentária	Ação	Código	Elemento de Despesa	Valor (R$)
Reserva Contingência	02.99	99	99.999.9.99	R$ 964.950,90

Art. 2º - Suplementar as dotações orçamentárias no valor de R$ R$ 964.950,90 (novecentos e sessenta e quatro mil reais, novecentos e cinquenta reais e noventa centavos), conforme quadro de rubricas abaixo.

Unidade Orçamentária	Ação	Código	Elemento de Despesa	Valor (R$)
SEMUSA – Secretaria Municipal de Saúde	Valor a ser utilizado para aquisição de ambulâncias.			R$ 482.475,45
SEMUSA – Secretaria Municipal de Saúde	Valor a ser utilizado para aquisição de insumos e equipamentos para atender às necessidades da unidade de dor torácica			R$ 432.475,45

SEMAP -Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca	Valor a ser repassado à Associação Protetora dos Animais de Rio das Ostras - ADOTE			R$ 50.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo obrigado a criar as rubricas orçamentárias necessárias para o cumprimento ao disposto nesta emenda.

Sala das Sessões, 05 de novembro de 2024.

RONALD MEDEIROS BATISTA
VEREADOR AUTOR